

Boletim de Serviço

Nº 533, 04 de outubro de 2021

**Hospital
Universitário do
Piauí**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

MAURICIO GIRALDI

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Grupo de Trabalho.....	4
Portaria - SEI nº 253, de 28 de setembro de 2021	4
Equipe de Fiscalização	5
Portaria - SEI nº 255, de 28 de setembro de 2021	5
Equipe de Planejamento	8
Portaria-SEI nº 256, de 28 de setembro de 2021	8
Licença.....	10
Portaria-SEI nº 252 , de 28 de setembro de 2021	10
Núcleo de Gestão.....	12
Portaria-SEI nº 258, de 30 de setembro de 2021	12
Recondução	14
Portaria-SEI nº 257, de 29 de setembro de 2021	14
Prorrogação.....	15
Portaria-SEI nº 259, de 04 de outubro de 2021	15
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	16
Substituição	16
Portaria-SEI nº 161, de 28 de setembro de 2021	16
Portaria-SEI nº 162, de 28 de setembro de 2021	17
Portaria-SEI nº 163, de 29 de setembro de 2021	18
Portaria-SEI nº 164, de 01 de outubro de 2021	19

SUPERINTENDÊNCIA**Grupo de Trabalho****Portaria - SEI nº 253, de 28 de setembro de 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e;
Considerando a Solicitação SEI 19 (doc. 16239815),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 153/2019, que tem como objeto a elaboração e/ou revisão dos modelos de termos de referência e projetos básicos das contratações realizadas no âmbito do HU-UFPI. O referido Grupo de Trabalho passa a ter a seguinte composição:

NOME	SIAPE
Ramon Weyler Duarte Leopoldino	1098587
Flávio Felinto Moura	3127604
Jaqueline Pires Rocha Silva	2156289
Elandia de Andrade Silva	2049979
Jose Soares Junior	2025458
Lariza Martins Falcão	1712031
Luís Antônio Miranda Rabelo	2069744
Rafael Pires Veloso	2069682
Suely Rosa Pinheiro	2050616

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de Dezembro de 2020

Equipe de Fiscalização

Portaria - SEI nº 255, de 28 de setembro de 2021

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e em conformidade com o art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 71/2021, firmado com a empresa H2E ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, para elaboração de projetos executivos, arquitetônicos e complementares, assim como outros documentos necessários, para reforma e ampliação dos leitos da UTI do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, os seguintes colaboradores:

Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Clésio Cruz Melo	1735484
Substituto	José Soares Júnior	2025458

Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Luciana De Paiva Bezerra/	3242555/
	Hugo Deleon Sousa Ferreira/	3238565/
	Francisco Arthur Costa Dos Santos/	3231931/
	Everton de Kássio Moraes Vasconcelos	3250576
Substituto	José Soares Júnior	2025458

Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Yago D'vid Freitas Rosa	2070118
Substituto	Luis Antônio Miranda Rabelo	2069744

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao **Fiscal Técnico** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao **Fiscal Administrativo**:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de Dezembro de 2020

Equipe de Planejamento

Portaria-SEI nº 256, de 28 de setembro de 2021

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019, e;

Considerando a resolução nº 71 de 28/06/2018 do Conselho de Administração da EBSERH, que aprova o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Considerando o disposto nos artigos 40 e 41 do regulamento acima mencionado, que estabelece a necessidade de constituição formal de equipe de planejamento da contratação;

Considerando a necessidade de garantir eficiência e celeridade nas contratações no âmbito do HU-UFPI;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe para o planejamento de **Contratação de empresa especializada em serviços de controle de qualidade e radiação de fuga em aparelhos emissores de radiação ionizante e levantamento radiométrico das salas onde estão situados os aparelhos emissores de radiação ionizante do HU-UFPI/EBSERH, e ainda teste de controle de qualidade nos aparelhos de ultrassom e ressonância magnética, e também testes de qualidade nos negatoscópios e nos monitores das estações de laudo do HU-UFPI.**

Art. 2º Estabelecer que a equipe de planejamento da contratação de que trata o art. 1º terá como competência a elaboração de toda a fase de planejamento, incluindo estudos preliminares, gerenciamento de riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação – Termo de Referência ou Projeto Básico - dos bens permanentes, equipamentos e insumos a serem adquiridos, na forma estabelecida na Seção I, do Capítulo III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 3º Nomear, para compor a referida equipe, os seguintes empregados:

SERVIDOR/EMPREGADO	Matrícula SIAPE
Leonardo Almeida de Andrade	1558159

Mauro Wilson Oliveira da Silva	1111674
Marta Alves Marreiros	2064070

Art. 4º A Equipe de Planejamento deve observar a Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HU-UFPI, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18/12/2020

Licença

Portaria-SEI nº 252 , de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; e, Considerando a decisão liminar da 1ª Vara do Trabalho de Teresina, constante no conforme o Processo-SEI nº [23524.023896/2021-24](#);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração à empregada Barbara Luise da Costa Ferreira, matrícula Siape 2347730, cargo Enfermeiro, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de Dezembro de 2020

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEI 254, de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim Nº 532, de 27 de setembro 2021

Onde se lê:

"CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferir-se cumprimento aos normativos legais e infra legais emanados dos órgãos centrais dos sistemas federais de orçamento, finanças, contabilidade e a Norma operacional DOF Nº 01/2016. "

Leia-se:

"CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferir-se cumprimento aos normativos legais e infra legais emanados dos órgãos centrais dos sistemas federais de orçamento, finanças, contabilidade e a Resolução Nº 82/2018. "

Onde se lê:

"Art. 10º. Caberá ao Gestor da Unidade de lotação do colaborador o controle de horas dos empregados, cujo banco de horas deve ser gozadas no prazo de 2 (dois) meses a contar da data da emissão do relatório final do inventário, desde que comprovada a participação por meio de frequência controlada pelo supervisor. "

Leia-se:

Art. 10º. Caberá ao Gestor da Unidade de lotação do colaborador o controle de horas dos empregados, cujo banco de horas deve ser gozadas no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da emissão do relatório final do inventário, desde que comprovada a participação por meio de frequência controlada pelo supervisor.

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de Dezembro de 2020

Núcleo de Gestão

Portaria-SEI nº 258, de 30 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando a necessidade de parametrizar, implantar, acompanhar e fortalecer o uso do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários no âmbito do HU-UFPI;

Considerando Portaria nº 630 de 20 de dezembro de 2019 ([16444795](#)) da Ebserh sede que estabelece no seu Art. 2º a redefinição do Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU) nos hospitais da rede;

Considerando Portaria nº 52 de 08 de agosto de 2017 (16445170) do HU-UFPI que instituiu no Hospital o NG-AGHU;

Considerando que dentre as atribuições do NG-AGHU está o planejamento de implantação e expansão do AGHU;

Considerando o Ofício - SEI nº 391/2021/SGPTI/SUPRIN/HU-UFPI-EBSERH ([16442246](#)), que solicita a atualização da portaria ;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição do Núcleo de Gestão do AGHU do HU-UFPI, o qual passará a ter a seguinte composição:

SGPTI

Titular: Hugo Leonardo Ribeiro Mazullo. Siape: 2215669

Suplente: Antônio de Pádua Mendes. Siape: 2069083

GA

Titular: Flávio Felinto Moura. Siape:3127604

Suplente: Carolina Silva Vale. Siape: 1100499

GAS

Titular: Jeamile Lima Bezerra. Siape: 1512146

Suplente: Marise Sampaio Alves. Siape: [2069717](#)

GEP

Titular: Francisco Luciani de Miranda Vieira. Siape:1981774

Nº 533, segunda-feira, 04 de outubro 2021

Suplente: Paulo Cesar dos Santos. Siape:1597795

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de Dezembro de 2020

Recondução

Portaria-SEI nº 257, de 29 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.012778/2021-91;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a comissária de Investigação Preliminar **Denise de Sousa Trigueiro Campos**, Cargo Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2164790, lotado no HU-UFPI, instituída pela Portaria-SEI nº 191, de 27 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 517, visando apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23524.033178/2020-85, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

Art. 3º A Comissária, ora instituída, terá o **prazo de 05 dias**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18/12/2020

Prorrogação

Portaria-SEI nº 259, de 04 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 05 (cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 191, de 08 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 436, 08 de setembro de 2020, referente ao Processo nº [23524.016400/2020-85](#), ante as razões apresentadas na Solicitação SEI nº [16683287](#) de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Márcio Sousa Nunes
Superintendente HU-UFPI/EBSERH
Portaria-SEI nº 209, de 18/12/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Substituição

Portaria-SEI nº 161, de 28 de setembro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviços Nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº 23524.029670/2021-37,

RESOLVE:

Art. 1º Designar UBIRATAN LUIS DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula SIAPE Nº 2050630, para substituir KENNEDY DE BRITO RIBEIRO, matrícula SIAPE Nº 1526310, Chefe da Unidade de Patrimônio, no período de 27/09/2021 a 11/10/2021, *em decorrência de férias regulamentares do titular*.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Joana de Moraes Souza Machado

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 162, de 28 de setembro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviços Nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº 23524.029416/2021-39,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VINÍCIUS RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula SIAPE Nº 2026015, para substituir JORGE AZAR CHAIB NETO, matrícula SIAPE Nº 2159801, Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem, no período de 20/10/2021 a 03/11/2021, *em decorrência de férias regulamentares do titular.*

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Joana de Moraes Souza Machado

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 163, de 29 de setembro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviços Nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº 23524.029771/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCA WALDILENE RODRIGUES SALVIANO OLIVEIRA, matrícula SIAPE Nº 2135494, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Pagamento, a partir de 27/09/2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Joana de Moraes Souza Machado
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 164, de 01 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviços Nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº 23524.030169/2021-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LIA CRUZ VAZ DA COSTA DAMÁSIO, matrícula SIAPE Nº 3794255, para substituir JOSÉ TIBÚRCIO DO MONTE NETO, matrícula SIAPE Nº 2288610, Chefe do Setor de Gestão do Ensino, no período de 13/10/2021 a 05/11/2021, *em decorrência de férias regulamentares do titular.*

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Joana de Moraes Souza Machado

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU-UFPI/EBSERH